



LEI N. 11.374.

Autor: Vereador Altamir Antônio dos Santos.

Denomina o parque linear localizado no Conjunto Residencial Governador Ney Braga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominado **Parque Linear Gralha Azul** o parque linear localizado no Conjunto Residencial Governador Ney Braga, situado na Avenida Alziro Zarur, n. 1.130, e na Rua Gralha Azul, n. 2.644, na Zona 43.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de novembro de 2021.


Edson Ribeiro Scabora
Prefeito em Exercício


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete